



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.930, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública o TRÊS PONTAS ATLÉTICO CLUBE – T.A.C.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **TRÊS PONTAS ATLÉTICO CLUBE – T.A.C.**, com sede na cidade de Três Pontas – Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 08.975.254/0001-37.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 06 de agosto de 2008.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal